



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 1689/2024

PARECER CJR Nº: XXX/2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº: 09/2024

EMENTA: HOMENAGEM AOS 50 ANOS DA COMUNIDADE CATÓLICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS EM NOVA BETHÂNIA, VIANA

AUTORIA: JOILSON BROEDEL

RELATOR: WANTUIL SCHULTZ

TRAMITAÇÃO: NORMAL

I – RELATÓRIO

A Moção de Aplausos de nº 09/2024 foi protocolado no 06.11.2024 sob o número 1317/2024, de autoria do Vereador Joilson Broedel. Após, foi distribuído às comissões competentes para exame e ulterior parecer. A presente moção encontra-se tramitando em regime normal.

Destina-se a homenagear os 50 anos (cinquenta) de fundação e atividades desempenhadas pela Comunidade Nossa Senhora das Graças, localizada em Nova Bethânia, exercendo um papel de suma importância na vida espiritual e social daquela comunidade.

A presente moção possui como escopo demonstrar a importância dos serviços prestados pelos sacerdotes, membros da Comunidade e voluntários que ali exerceram e exercem funções primordiais para a manutenção da Comunidade Católica Nossa Senhora das Graças.

É o breve relatório, passo ao parecer.

II – VOTO

O deflagramento do processo legislativo da matéria sob análise é de competência privativa da Câmara Municipal, através de qualquer de seus Vereadores, conforme se infere do

Comissão de Justiça e Redação

Wesley Pires – **Presidente**

Wantuil Schultz – **Vice Presidente**

Edilson Endlich – **Membro**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

artigo 190 do Regimento Interno.

O Vereador proponente alega em sua justificativa que a presente Moção de Aplausos tem por finalidade homenagear os 50 anos de fundação e atividades, desempenhando função salutar na vida espiritual e religiosa da Comunidade Nossa Senhora das Graças, localizada em Nova Bethânia, Viana/ES.

Isto posto, a presente Moção de Aplausos não contém qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

É o que cumpre fundamentar, passo a conclusão.

III – CONCLUSÃO DO VOTO

Por todo o exposto, sou de parecer, salvo melhor juízo, pela *constitucionalidade, legalidade e aprovação* da **Moção de Aplausos de nº 09/2024**, de autoria do vereador **Joilson Broedel**.

Viana/ES, 13 de novembro de 2024.

WANTUIL SCHULTZ

Relator

Comissão de Justiça e Redação

Wesley Pires – **Presidente**

Wantuil Schultz – **Vice Presidente**

Edilson Endlich – **Membro**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 1689/2024

PARECER CJR Nº: 061/2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº: 09/2024

EMENTA: HOMENAGEM AOS 50 ANOS DA COMUNIDADE CATÓLICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS EM NOVA BETHÂNIA, VIANA

AUTORIA: JOILSON BROEDEL

RELATOR: WANTUIL SCHULTZ

TRAMITAÇÃO: NORMAL

PARECER CJR Nº 061/2024

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Viana, após deliberação de seus membros, é pela *constitucionalidade, legalidade e aprovação* da **Moção de Aplausos de nº 09/2024**, de autoria do vereador **Joilson Broedel**.

Viana/ES, 13 de novembro de 2024.

WESLEY PEREIRA PIRES

Presidente da CJR

WANTUIL SCHULTZ

Vice-Presidente da CJR / Relator

EDILSON JOSÉ ENDLICHI

Membro CJR

Comissão de Justiça e Redação

Wesley Pires – **Presidente**

Wantuil Schultz – **Vice Presidente**

Edilson Endlichi – **Membro**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 13/11/2024 15:33

Checksum: **7CB61BF978D1C320D0C446C24D8F50D103BC77A525CECFD00E31569C278285E6**

Assinado eletronicamente por **WANTUIL SCHULTZ** em 13/11/2024 15:34

Checksum: **0F38B68C4870405277DAB7C38A3B9997AF4CF366ADB9AAF5CD04FD78231EB5AF**

Assinado eletronicamente por **Edilson José Endlich** em 27/11/2024 15:17

Checksum: **7E54275255AD7DF7A844679DD149FEFBC9FB83CA057DA783FDEB8D2639CE16C3**

